

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2026



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, Telefones nº (22) 98175-2073/ 98175-0911, através da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEDUCT**, realizará **Dispensa de Licitação Eletrônica**, autorizada através do processo administrativo nº 2026.205.000091-5-PR, **EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA**, cujo **Termo de Dispensa Eletrônica recebeu o nº 010/2026**, para a contratação do objeto abaixo descrito.

1.2. A presente Dispensa de Licitação Eletrônica reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Municipal nº 8.768/2017, pelos Decretos Municipais n.º 125/2023 e n.º 173/2024 e demais normas que regem a matéria, bem como pelas disposições deste Termo e seu(s) Anexo(s).

1.3. Integra este Termo de Dispensa Eletrônica, independente de transcrição:

1.3.1 - Termo de Referência - Anexo I

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta Dispensa de Licitação Eletrônica é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos destinados à reprodução, impressão, acabamento e fornecimento de exemplares do Livro Comemorativo 2018-2024 do Programa Mais Ciência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus Anexo(s).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa qualquer empresa especializada no ramo pertinente ao objeto deste Termo, previamente credenciadas como fornecedores na plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br).

3.2. O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, na íntegra, está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br) e na plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br).

3.3. A abertura da disputa de preços dar-se-á às 8h (oito horas) do dia 31 de agosto de 2026, com encerramento para negociação às 14h (quatorze horas) do mesmo dia para o julgamento da proposta mais vantajosa.

3.4. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, conforme o subitem 4.6 do Termo de Referência.

3.5. Os fornecedores que se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão assinalar, **em campo próprio da Plataforma LICITANET**, a Declaração de ME/EPP, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura da sessão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do fornecedor exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. Os fornecedores poderão cadastrar suas propostas até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio da plataforma LICITANET.

4.3. O prazo de validade da proposta será de 60 dias.

4.4. É facultado em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução da Dispensa de Licitação Eletrônica, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos fornecedores.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1- As propostas cadastradas pelos fornecedores no LICITANET, de acordo com as especificações e exigências legais desta Dispensa, serão classificadas conforme o preço ofertado, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o **menor preço por item**.

5.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos de real)**.

5.2- Encerrado o procedimento de envio de lances, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

5.3- Definida a proposta vencedora, o Agente de Contratação deverá solicitar, por meio da plataforma eletrônica, o envio da proposta, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, e, se necessário, de documentos complementares, a fim de proceder à contratação.

5.4- Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo ou seus anexos, desde que insanável.

5.5- O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

5.6- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo.

5.7- Será concedida preferência de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais com sede no Município de Campos dos Goytacazes, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme Art. 5º. Decreto Municipal 173/2024.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. O FORNECEDOR CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ ENCAMINHAR, NO PRAZO DE NO MÁXIMO 02 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta Dispensa ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

6.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o Fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.5. Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

6.4. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.4.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;

6.4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor;

6.4.5. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao;

6.4.7. Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da Fornecedor em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as

sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

6.4.8. Quando o crédito tributário ou trabalhista encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.

6.4.9. Os documentos relacionados no subitem 6.4 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Termo,

6.4.10. As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.10.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Agente de Contratação.

6.4.10.2. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

6.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1 - Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já prestou serviços, de maneira satisfatória, semelhantes ao objeto da presente Dispensa, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do serviço prestado; Nome da empresa que prestou o(s) serviço(s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

7. SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato nos termos do Art. 95 inciso I da Lei nº 14.133/2021;

7.2. A Nota de Empenho será encaminhada para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor, juntamente com a Ordem de Serviço, sendo necessário o seu aceite expresso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

7.3. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de dispensa de licitação, no Termo de Referência e seus anexos;
- Na hipótese de a descrição do objeto indicado na Nota de Empenho não contemplar de forma plena o detalhamento do objeto, prevalecerá aquela expressa no Termo de Referência;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Os prazos para execução do objeto observarão o disposto no subitem 5.2 do Termo de Referência, inclusive quanto à apresentação e aprovação da prova digital e ao prazo para entrega integral dos exemplares.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

8.1.1. Ocorrendo o descrito no subitem anterior, o Agente de Contratação procederá a nova negociação com o participante que se encontrar na sequência.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração através da plataforma LICITANET.

8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. As normas disciplinadoras deste Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2026.

Silvia Cristina Maciel Motta
Equipe de Apoio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos destinados à reprodução, impressão, acabamento e fornecimento de exemplares do Livro Comemorativo 2018-2024 do Programa Mais Ciência, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento., conforme especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE
1 Item Exclusivo (Art. 48, I, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, § 1º, Decreto nº 173/24)	Serviço de Impressão Livro Comemorativo 2018-2024 do Programa Mais Ciência Formato: 20 x 20 / sem orelha Miolo: 4/4// 120 páginas // papel couche 115 gr Capa: 4/0 // papel supremo 250 gr laminação fosca Lombada: Corte e Colagem Pur (Miolo), Vinco (Capa)	UNID	250

1.2. A presente contratação será destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Considerando a inexistência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores locais especializados aptos à execução do objeto, afasta-se a restrição territorial prevista no art. 6º do Decreto Municipal nº 173/2024, nos termos do art. 7º, inciso I, do referido Decreto.

Permanecerá aplicável o critério de preferência previsto no art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 173/2024, assegurando-se às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados no Município de Campos dos Goytacazes o direito de apresentação de proposta inferior à considerada vencedora, desde que observada a margem de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

1.3. Serviço classificado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de prestação cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Administração, mediante especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT identifica a necessidade de ampliar a disponibilidade de exemplares do Livro Comemorativo 2018-2024 do

Programa Mais Ciência, obra já produzida e consolidada, destinada ao registro histórico das ações, projetos, resultados e iniciativas desenvolvidas no âmbito do programa.

Embora a publicação já exista, a quantidade atualmente disponível mostra-se insuficiente para atender às demandas institucionais de consulta, divulgação, distribuição e composição de acervos em unidades administrativas, unidades escolares, bibliotecas, instituições parceiras, órgãos públicos e demais espaços de interesse da Administração.

A ampliação da disponibilidade da obra permitirá maior disseminação das experiências, práticas educacionais, projetos científicos e resultados alcançados pelo Programa Mais Ciência, contribuindo para a valorização da educação científica, para a preservação da memória institucional e para o fortalecimento das ações de divulgação do conhecimento produzido no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A demanda visa ainda assegurar a adequada preservação do conteúdo institucional já produzido, garantindo sua acessibilidade a estudantes, servidores, pesquisadores, parceiros institucionais e à sociedade em geral.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a reprodução gráfica, impressão, acabamento e fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) exemplares do Livro Comemorativo 2018-2024 do Programa Mais Ciência, obra já produzida e disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT.

A contratação compreende todos os serviços necessários à produção dos exemplares físicos da publicação, incluindo impressão do miolo, impressão da capa, acabamento gráfico, encadernação, embalagem, transporte e entrega dos exemplares, observadas as especificações técnicas definidas pela Administração.

A obra será reproduzida a partir do arquivo final fornecido pela SEDUCT, não sendo objeto da contratação serviços de autoria, revisão textual, editoração, diagramação, criação de conteúdo ou desenvolvimento editorial, uma vez que tais etapas já foram concluídas.

A solução contempla a disponibilização dos exemplares necessários para atendimento das demandas institucionais de consulta, divulgação, composição de acervos, distribuição às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, órgãos públicos, instituições parceiras, biblioteca municipal, sede do Programa Mais Ciência e utilização em eventos e solenidades promovidos pela Administração.

A adoção da solução mostra-se adequada por proporcionar a preservação da memória institucional, a divulgação das ações desenvolvidas pelo Programa Mais Ciência e a ampliação do acesso ao conteúdo produzido, atendendo integralmente à necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais da Solução

A solução deverá contemplar a reprodução gráfica integral do Livro Comemorativo 2018-2024 do Programa Mais Ciência, a partir de arquivo fornecido pela SEDUCT, preservando integralmente seu conteúdo e características originais.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à execução do objeto, garantindo a qualidade da impressão e do acabamento dos exemplares.

Os exemplares deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando as especificações técnicas definidas pela Administração e os prazos estabelecidos para a contratação.

4.2. Requisitos de Entrega

Os exemplares deverão ser entregues em local indicado pela SEDUCT, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio.

A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, acompanhada da documentação necessária para o recebimento do objeto.

Os livros deverão ser entregues sem falhas de impressão, encadernação ou acabamento, observando padrão de qualidade compatível com publicação institucional.

4.3. Requisitos de Garantia

A contratada deverá garantir a qualidade dos exemplares fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para a Administração, daqueles que apresentarem defeitos de impressão, encadernação, acabamento ou quaisquer inconformidades identificadas no recebimento.

4.4. Requisitos de Sustentabilidade e Durabilidade

Os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com a finalidade da publicação, assegurando a adequada conservação dos exemplares ao longo do tempo.

Sempre que possível, deverão ser observadas práticas sustentáveis na produção gráfica, incluindo o uso racional de recursos e a correta destinação dos resíduos gerados durante o processo produtivo.

4.5. Subcontratação, Cessão e/ou Transferência

Não será admitida a subcontratação integral do objeto, cessão ou transferência da contratação, salvo autorização expressa da Administração, nos limites legalmente admitidos e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

4.6. Consórcio

Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando a baixa complexidade operacional do objeto, a ampla disponibilidade de fornecedores especializados no mercado e a ausência de necessidade de conjugação de capacidades técnicas ou econômicas para execução da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de Execução

A execução do objeto ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo a reprodução gráfica, impressão, acabamento e fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) exemplares do Livro Comemorativo 2018-2024 do Programa Mais Ciência, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Disponibilização do Arquivo e Emissão da Ordem de Serviço

Após a emissão da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviço, a SEDUCT encaminhará à contratada o arquivo digital definitivo da obra, contendo o conteúdo integral a ser reproduzido.

A Ordem de Serviço constituirá a autorização formal para início da execução contratual e será acompanhada do arquivo final da publicação, bem como das orientações complementares eventualmente necessárias à execução do objeto.

A contratada deverá manifestar o recebimento da Ordem de Serviço no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados de seu envio ao endereço eletrônico oficialmente indicado para comunicações contratuais.

A ausência de manifestação não impedirá o início da contagem dos prazos contratuais, que serão considerados a partir da data de envio da Ordem de Serviço pela Administração.

A contratada deverá utilizar exclusivamente o arquivo fornecido pela Administração, sendo vedada qualquer alteração de conteúdo, layout, diagramação, imagens, elementos gráficos, cores ou demais características da publicação sem prévia autorização formal da fiscalização contratual.

A contratada deverá apresentar prova digital da publicação em até 05 (cinco) dias úteis contados do envio da Ordem de Serviço.

A Administração terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para análise e aprovação da prova digital ou solicitação de ajustes.

A entrega integral dos exemplares deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos contados da aprovação da prova digital pela Administração.

A recusa injustificada em iniciar a execução do objeto ou em cumprir os prazos estabelecidos caracterizará descumprimento contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

Caso haja necessidade devidamente justificada e aceita pela Administração, os prazos poderão ser prorrogados nos termos da legislação vigente.

5.3. Local de Entrega

5.3.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Subsecretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, situada na Rua Alvarenga Filho, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ (Palácio da Cultura – Biblioteca Municipal Nilo Peçanha), de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, exceto feriados.

5.3.2. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada, através do e-mail: henrique.dahora@edu.campos.rj.gov.br ou pelo celular/whatsapp 22 99966-6951.

5.3.3. Todas as despesas relativas à embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga, seguro e demais custos necessários à entrega correrão por conta da contratada.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento do Objeto

6.1.1. Do Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos exemplares, mediante conferência quantitativa e verificação das condições aparentes do material, por servidor ou comissão designada pela Administração.

Nesta etapa serão verificadas, dentre outras condições:

I – a quantidade de exemplares entregues;

II – a integridade das embalagens;

III – a inexistência de avarias decorrentes do transporte;

IV – a conformidade aparente do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos.

6.1.2. Do Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos exemplares com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Durante a análise qualitativa serão avaliados, entre outros aspectos:

- I – qualidade da impressão;
- II – fidelidade ao arquivo aprovado pela Administração;
- III – qualidade do acabamento e da encadernação;
- IV – ausência de páginas ilegíveis, manchas, cortes inadequados, falhas de impressão ou quaisquer defeitos de fabricação;
- V – conformidade dos materiais empregados com as especificações exigidas.

Verificada qualquer desconformidade, a contratada será notificada para promover a substituição dos exemplares rejeitados, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos posteriormente identificados, nos termos da legislação aplicável.

6.2. Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal e pelo gestor do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.2. O pagamento ficará condicionado à verificação da regular execução do serviço, bem como à comprovação das condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na contratação.

6.2.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação regular da documentação fiscal correspondente.

6.2.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação obrigação decorrente de penalidade, inadimplência contratual, irregularidade fiscal ou qualquer descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.5. Na hipótese de erro, inconsistência ou divergência na documentação apresentada, a contagem do prazo para pagamento ficará suspensa até a regularização da pendência pela contratada.

6.2.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.2.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.3. *Forma de pagamento*

6.3.1. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária para pagamento.

6.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A contratação será realizada mediante procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21, que será aferida pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2. Da qualificação técnica

7.2.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidão(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e contato do declarante para fins de realização de diligência, caso se faça necessário, que comprove ter a licitante prestado ou estar prestando de maneira satisfatória e a contento, serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto contratado.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO PELA NOTA DE EMPENHO

8.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo fornecedor, juntamente com a respectiva Ordem de Serviço, devendo a contratada manifestar seu recebimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do envio, observado que a ausência de manifestação não impedirá o início da contagem dos prazos de execução previstos neste Termo de Referência.

8.2. O aceite da Nota de Empenho emitida em favor da empresa adjudicatária implica o reconhecimento de que:

8.2.1. A referida Nota de Empenho substitui o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica dela decorrente as disposições da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. A contratada vincula-se à sua proposta, ao Termo de Referência e aos respectivos anexos;

8.2.3. Na hipótese de a descrição do objeto constante da Nota de Empenho não contemplar integralmente o detalhamento da contratação, prevalecerão as disposições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como os direitos da Administração delas decorrentes;

8.4. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar a Nota de Empenho ou em iniciar a execução do objeto após sua regular convocação caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, especialmente aquelas previstas no art. 90, § 5º, da referida Lei.

9. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a Administração adotará o orçamento sigiloso para a presente contratação, mantendo o valor estimado sob restrição de acesso até o encerramento do prazo para apresentação das propostas.

A medida visa ampliar a competitividade da contratação e estimular a apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração, evitando que o orçamento estimado funcione como parâmetro para uniformização de preços ou como referência para ofertas próximas ao valor máximo aceitável.

A divulgação antecipada do valor estimado poderá reduzir o potencial de obtenção de propostas mais econômicas, comprometendo a busca da solução mais vantajosa para a Administração.

O sigilo do orçamento não afasta a transparência do procedimento, uma vez que os valores utilizados na composição da estimativa permanecerão devidamente registrados nos autos do processo administrativo, acessíveis aos órgãos de controle interno e externo, sendo divulgados após a conclusão da fase de seleção do fornecedor, nos termos da legislação aplicável.

Dessa forma, a adoção do orçamento sigiloso mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Categoria Econômica do Orçamento vigente:

Plano de Trabalho: 12.365.0059.2208.0000

Fonte de Recurso: 1.573.0000 40

Ficha: 287

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em estrita observância às condições, especificações, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

11.2. Receber a Ordem de Serviço e a Nota de Empenho encaminhadas pela Administração, adotando todas as providências necessárias ao início da execução contratual.

11.3. Utilizar exclusivamente o arquivo digital fornecido pela SEDUCT para reprodução da obra, preservando integralmente seu conteúdo, identidade visual, diagramação, imagens, elementos gráficos e demais características originais.

- 11.4.** Abster-se de realizar qualquer alteração de conteúdo, layout, diagramação, imagens, cores ou demais características da publicação sem prévia e expressa autorização da Administração.
- 11.5.** Apresentar prova digital da publicação no prazo estabelecido neste Termo de Referência para análise e aprovação da fiscalização.
- 11.6.** Fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, mão de obra, transporte, embalagens e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.
- 11.7.** Executar os serviços gráficos observando padrões adequados de qualidade, nitidez de impressão, acabamento, encadernação e durabilidade dos exemplares.
- 11.8.** Entregar os exemplares devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio.
- 11.9.** Entregar integralmente o objeto no prazo estabelecido pela Administração.
- 11.10.** Responsabilizar-se integralmente pelos custos de produção, embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.11.** Substituir, sem ônus para a Administração, os exemplares que apresentarem defeitos de impressão, encadernação, acabamento, cortes inadequados, páginas ilegíveis, manchas, avarias ou quaisquer desconformidades verificadas durante o recebimento provisório, definitivo ou dentro do prazo de garantia.
- 11.12.** Promover a substituição dos exemplares rejeitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Administração.
- 11.13.** Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.
- 11.14.** Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 11.15.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.16.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Administração.
- 11.17.** Observar a legislação ambiental aplicável, promovendo a correta destinação dos resíduos gerados durante o processo produtivo e adotando, sempre que possível, práticas sustentáveis compatíveis com a atividade gráfica.

11.18. Manter sigilo sobre informações, documentos, arquivos e conteúdos disponibilizados pela Administração para execução do objeto, vedada sua reprodução, divulgação ou utilização para finalidade diversa daquela prevista na contratação.

11.19. Não ceder, transferir ou subcontratar integralmente o objeto contratado, salvo nos casos expressamente autorizados pela Administração e nos limites permitidos pela legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários à adequada execução do objeto, incluindo o arquivo digital definitivo da publicação a ser reproduzida.

12.2. Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho e a respectiva Ordem de Serviço, contendo as orientações necessárias para o início da execução contratual.

12.3. Analisar e manifestar-se sobre a prova digital apresentada pela contratada no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, por meio de servidor formalmente designado, registrando as ocorrências eventualmente verificadas.

12.5. Receber provisória e definitivamente os exemplares fornecidos, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os exemplares entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade ou demais exigências previstas na contratação.

12.7. Notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades, defeitos, falhas ou inconformidades verificadas durante a execução contratual, concedendo prazo para saneamento quando cabível.

12.8. Solicitar a substituição dos exemplares que apresentarem defeitos de impressão, acabamento, encadernação, avarias ou quaisquer desconformidades constatadas no recebimento provisório ou definitivo.

12.9. Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto e a comprovação da regular execução contratual.

12.10. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.11. Prestar os esclarecimentos e informações complementares que se fizerem necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

12.12. Comunicar à contratada, em tempo hábil, quaisquer alterações ou orientações que possam impactar a execução do objeto.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA será responsabilizada caso cometa qualquer das infrações listadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 4 do Decreto Municipal nº 06/2025, bem como descumpra qualquer cláusula do instrumento convocatório, seja por culpa ou dolo, sendo-lhe aplicadas as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de Licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

Na aplicação das sanções, serão observados os critérios de adequação, proporcionalidade e dosimetria das penalidades aplicadas, previstos no §1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 5 do Decreto Municipal nº 06/2025.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do contrato a ser pactuado deverá ser o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2026.

Leonora Souza Tinoco Lessa
Gerente de Pesquisa, Desenvolvimento e
Inovacao Cientifica
Matrícula 38105

Henrique Rego Monteiro da Hora
Subsecretário de Ciência e Tecnologia
Matrícula: 43149



ANEXO A





PREFEITURA DE
CAMPOS
VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 010/2026
EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
COOPERATIVA EQUIPARADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, "*in fine*", com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e nos Decretos Municipais n.º 125/2023 e n.º 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a **Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 010/2026**, exclusiva para a participação de microempendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos destinados à reprodução, impressão, acabamento e fornecimento de exemplares do Livro Comemorativo 2018-2024 do Programa Mais Ciência.

Início da Sessão: às 8h do dia 31 de agosto de 2026.

Local: www.licitanet.com.br.

O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <http://licitacao.campos.rj.gov.br>.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2026.

Guilherme de Lourdes Rodrigues
Agente de Contratação